# A Gestão da Conservação do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa enquanto Patrimônio Natural.

#### Célio Henrique Rocha Moura

Mestrando em Desenvolvimento Urbano, UFPE, Brasil celiohrocha@gmail.com

#### Felipe Moura Hemetério Araujo

Mestrando em Desenvolvimento Urbano, UFPE, Brasil felipe.hemeterio@ufpe.br

#### Caio Coelho Silva Albuquerque

Mestrando em Desenvolvimento Urbano, UFPE, Brasil caiocsalbuquerque@gmail.com

# Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

#### **RESUMO**

Sob a ótica do preservacionismo estadunidense, onde se contrapunha a presença do ser humano em áreas entendidas como naturais, as primeiras áreas protegidas do Brasil surgem no limiar da discussão sobre a proteção dos ecossistemas do país, onde é admitida a dicotomia entre o homem e a natureza e através da qual se desenvolvem os instrumentos de gestão dos biomas e ecossistemas brasileiros. Este artigo discute o modelo de gestão da natureza no Brasil, contrapondo a gestão tradicional (através das disposições do Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC e que reverbera para os Sistemas Estaduais e Municipais) e a gestão da conservação, entendida como a modalidade de gestão que atua sobre a dimensão patrimonial da natureza. Esta discussão permeia as definições de Significância Natural, Conservação e Patrimônio Natural da Carta do Patrimônio Natural da Austrália (UICN, 2002), e através do exemplo do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa (RVSMEU), unidade de conservação estadual pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação de Pernambuco/SEUC, discute-se como o atual plano de manejo do ecossistema se aproxima e se distancia da gestão da conservação dos seus valores patrimoniais.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão da Conservação. Patrimônio Natural. Mata do Engenho Uchôa.

#### 1 INTRODUÇÃO

A instituição de Parques Nacionais enquanto resposta às demandas que recaiam sobre a conservação dos ecossistemas tem no final do século XIX o grande marco inicial, que viria no decorrer do século XX, a embasar as políticas nacionais de salvaguarda da natureza. Este marco corresponde à instituição do Parque Nacional de *Yellowstone*, nos Estados Unidos, no ano de 1872, sob as bases do preservacionismo estadunidense, que contrapunha a presença do ser humano à conservação dos ecossistemas. De acordo com DIEGUES (2001), o preservacionismo estadunidense, que tem como seu principal interlocutor John Muir (1838-1914), se fundamentava na crença de que a natureza intocada deveria ser preservada da ação, muitas vezes destrutiva, do homem. Nesse sentido, constrói-se o mito da natureza intocada, em que na biosfera terrestre ainda existiriam territórios tipicamente naturais livre das atividades antrópicas e, portanto, correspondendo a paraísos terrestres de proeminente valor estético e espiritual.

As críticas que se fazem ao modelo preservacionista estadunidense recaem justamente sobre o mito da natureza intocada, quando, inclusive o próprio Parque Nacional de *Yellowstone*, instituído enquanto reserva tipicamente natural, foi estabelecido sobre as terras de povos indígenas *Crow, Blackfeet* e *Shoshonc-Bannock* (DIEGUES, 2001). Contudo, a experiência estadunidense ainda se revela enquanto a mais exitosa experiência dos últimos séculos no que tange à proteção de sítios naturais.

Esta, ao transpor as fronteiras nacionais e se internacionalizar, influencia principalmente a instituição dos Parques Nacionais em países do dito "terceiro mundo", sendo adotado por estes para conservação dos seus biomas nacionais. No caso do Brasil, a experiência dos Estados Unidos embasa a instituição do primeiro parque nacional, o Parque Nacional de Itatiaia, localizado nos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, no ano de 1937.

A concepção sobre a salvaguarda das áreas naturais do Brasil ainda hoje em muito se influencia pelo preservacionismo estadunidense. Nesse sentido, os atributos do sítio natural que foram valorados na instituição do Parque Nacional de Itaiaia ainda se assemelham aos que baseiam a salvaguarda das áreas protegidas atualmente. Conforme pontua Pereira (2018), o foco das ações de preservação da natureza no Brasil, mesmo com os avanços da constituição de 1988 (no que tange ao reconhecimento dos biomas nacionais enquanto patrimônio nacional, art. 225), recai, sobretudo, sobre os recursos naturais e aspectos

# Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

ecológicos. Assim, a salvaguarda dos sítios naturais no Brasil se afasta das políticas patrimoniais ao serem relegadas ao ministério do meio ambiente e seus órgãos consultivos e executivos.

A problemática abordada neste artigo permeia o entendimento dos sítios naturais como patrimônio natural e, portanto, como áreas dotadas de valor e significado tanto relativo aos seus atributos biológicos e edáficos, quanto aos seus atributos culturais e sociais, fruto da relação dos povos associados aos ecossistemas e do caráter identitário da fauna, flora e fisiografia dos sítios para populações ou em maior escala, para a nação como um todo. Entende-se que o patrimônio natural no Brasil tem um caráter duplo, o primeiro que se refere à monumentalidade que o evoca enquanto natureza intocada e de proeminente valor estético, e segundo que o interpreta enquanto testemunho social fruto de uma relação intrínseca de comunidades e dos atributos naturais (PEREIRA 2018).

#### **2 OBJETIVOS**

Discutir os percalços da gestão dos sítios naturais através da análise do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa (RVSMEU), unidade de conservação estadual localizada na cidade do Recife-PE, problematizando através do plano de manejo instituído pelo governo estadual, como se insere a gestão atuante sobre o ecossistema na conservação dos seus valores patrimoniais e da sua significância.

#### **3 MÉTODO DE ANÁLISE**

Este artigo é fruto da pesquisa desenvolvida pelo Laboratório da Paisagem da Universidade Federal de Pernambuco – DAU/UFPE, e intitulada "A Paisagem das Unidades de Conservação do Recife"<sup>1</sup>,a qual refere-se a um subcomponente do Projeto CNPq 2015-2016 'Paisagem e Jardim: Da educação do olhar ao valor paisagístico'.

Nesta investigação buscou-se identificar os valores patrimoniais das Unidades de Conservação da cidade do Recife, partindo da escuta das populações envolvidas com a unidade de conservação, direta ou indiretamente, a partir do entendimento da imprescindibilidade da participação social ativa nos processos de gestão e decisão sobre o território e o patrimônio natural, o que permitiu o levantamento e quantificação dos valores patrimoniais conferidos por cada categoria de atores relacionada com o RVSMEU.

O universo amostral da pesquisa compreendeu vinte atores distribuídos em três categorias distintas: Moradores, Especialistas e Gestores Públicos. Seus relatos orais foram levantados através de entrevistas semi-estruturadas e transcritas e analisadas através do método de Análise de conteúdo (Bardin, 1977) para identificação dos valores patrimoniais do RVSMEU. Assim, foram identificados 9 (nove) valores patrimoniais: Biodiversidade, Geodiversidade, Ecológico, Serviços da Natureza, Científico e Estético, Polissensorial, Histórico-cultural, Espiritual.

A partir da identificação destes valores foi feita uma análise documental da legislação incidente sobre a gestão das Unidades de Conservação, principalmente o plano de manejo

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Sob a responsabilidade da Professora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU/UFPE), Dra. Onilda Gomes Bezerra.

# Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

instituído pela Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Estado de Pernambuco – SEMAS/PE. Onde foram confrontados os valores levantados nas fontes primárias com os valores realçados pelo instrumento de gestão, discutindo a partir disso o panorama da gestão da conservação deste bem natural.

#### **4 RESULTADOS**

O entendimento da complexidade ecológica em que se insere o patrimônio natural (as relações sensíveis entre os fatores bióticos, abióticos e antrópicos) exige que dentro da gestão se articulem estratégias que visem o balanceamento das dimensões humanas e naturais que estão em contatos muitas vezes simbióticos. Caso não haja um manejo sustentável dos seus atributos, ficarão ameaçados a integridade ou mesmo a significância do bem. O documento "Nosso Futuro Comum"<sup>2</sup> de 1987 destaca a necessidade de se construir estratégias que permitam a substituição das atuais diretrizes de crescimento destrutivas, tendo em vista o desenvolvimento sustentável. Nessa perspectiva, percebe-se que, as ações de gestão da conservação do patrimônio natural devem abarcar uma variedade de ações multidisciplinares visando a conservação dos valores patrimoniais e sua significância refletidas em ações de desenvolvimento sustentável.

#### 4.1 Gestão da Conservação Patrimonial

A condição do Patrimônio Natural enquanto categoria patrimonial submetida a diversas pressões de ordem ecológica e humana exige que dentro da elaboração de estratégias de manejo sejam consideradas diferentes variáveis que influem sobre o bem. Assim, é importante investigar a conceituação da gestão da conservação do patrimônio proposta por De La Mora (2012), quando afirma que esta é:

...uma especialidade da gestão pública voltada especificamente para a formulação, implementação e gestão de políticas, programas e projetos de conservação do patrimônio integrada às demais dimensões do desenvolvimento urbano. (MORA, 2012, p.115)

Tal citação é importante, pois insere dentro da gestão do território em suas diferentes dimensões, a gestão da conservação enquanto uma modalidade dialógica. Nesse sentido, a gestão da conservação do patrimônio não atua em paralelo à gestão tradicional realizada pelos agentes públicos ou privados, mas se insere dentro de uma política de gestão que deve ser primordialmente integrada, introduzindo os conceitos de valor patrimonial e significância dentro das questões relativas à posse fundiária, usos, e demais demandas que influem sobre o patrimônio e que visem, por fim, a sustentabilidade de uma forma mais ampla (ambiental, social, cultural e econômica). Sendo assim, a gestão da conservação patrimonial deve conseguir mesclar os interesses diversos com a conservação do bem (MORA, 2012). No processo de criação de um Plano de Conservação inserido dentro da política de gestão

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Our Future Common" – Relatório de Brundtland – WCED (World Commission on Environment and Development), 1987.

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

patrimonial, tais interesses devem ser discutidos com todos os atores interagentes, o que Pontual (2012) discute como sendo um processo de **negociação**.

Este é um procedimento paralelo e indissociável de qualquer procedimento de uma política de conservação e consiste na capacidade de mediação dos interesses diversos dos atores sob o bem em análise (PONTUAL, 2012), tendo como norte a conservação dos seus valores Identificados. De La Mora (2012, p.188) destaca que esse procedimento deve buscar o "estabelecimento de ações convergentes, complementares ou conjuntas para atingir os objetivos comuns". A negociação, portanto, consiste não apenas na mediação dos interesses dos atores envolvidos com o bem, mas também as "associações e parcerias entre governos, entidades, empresas e instituições para viabilizar financeiramente as intervenções propostas e tornar o planejamento da conservação efetivo, eficaz e eficiente" (PONTUAL, 2012, p.95).

Nesse sentido, surgem os Planos de Gestão como instrumento-chave norteador das ações estratégicas que atuarão sobre o bem ou território. No caso das unidades de conservação, não se adota um plano de conservação para a gestão do território, mas sim um plano de manejo, cuja compreensão da diferença é fundamental no estudo da problemática da conservação dos ecossistemas enquanto bens patrimoniais.

#### 4.2 Plano de Manejo e Plano de Conservação

O plano de manejo é o documento técnico que estabelece o zoneamento, e as normas de uso e manejo dos recursos naturais de uma Unidade de Conservação. Configura-se, portanto, enquanto o instrumento fundamental de gestão, onde se assentam os conhecimentos levantados sobre a unidade (sob a forma de levantamentos, pesquisas, dados, etc) nas ações estratégicas de gestão do território de abrangência do ecossistema.

O SNUC estabelece o plano de manejo enquanto um instrumento regulatório das ações e atividades desenvolvidas dentro de uma Unidade de Conservação, onde, mediante a definição das metas e objetivos para esta unidade, o plano passa a instituir como permissível determinadas atividades antrópicas. Assim, para além do estabelecido pelo SNUC, de maneira generalista para todas as unidades de conservação (e suas categorias específicas), o plano de manejo é um instrumento mais focado na realidade local da unidade a que se refere, cujas formulações, apesar de alinhadas com o sistema nacional, estadual ou municipal a qual está referido, avançam no detalhamento das normas e restrições de uso da área protegida.

Contudo, conforme pontua DIEGUES (2001), a lógica de instituição das áreas protegidas segue os anseios de uma população urbano-industrial. O autor discute que a instituição dessas áreas protegidas e as técnicas de manejo permitidas nessas áreas podem se sobrepor aos usos e às populações preexistentes. As áreas protegidas instituídas ainda tendem a replicar os objetivos dos primeiros parques nacionais do Brasil, no que tange à permissividade ao turismo ecológico e à pesquisa científica (demandas das populações das grandes cidades), conforme explicita o decreto<sup>3</sup> que institui o Parque Nacional de Itaiaia em 1937:

Considerando que, além das suas finalidades de caráter científico, é preciso atender também às de ordem turística, que se apresentam

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Decreto n. 1.713, de 14 de Junho de 1937.

### Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

em condições de fazer do Parque um centro de atração para viajantes, assim nacionais como estrangeiros.

Diegues ainda afirma que muito raramente os conhecimentos tradicionais das populações relacionadas com determinado meio natural são reconhecidos e adaptados na gestão deste território. Segundo o autor: "Não é para menos que, em todas as áreas naturais protegidas, a pesquisa científica seja permitida, mas não o etnoconhecimento<sup>4</sup>" (2001, p.70). Assim, os planos de manejo que não incorporam essas populações podem representar um risco à sua cultura, seu conhecimento e seus modos de vida, devendo haver, nas ações de gestão e manejo dos recursos naturais, um esforço maior para se integrar o etnoconhecimento nas ações de gestão (DIEGUES, 2001).

Este etnoconhecimento evocado por Diegues ao discutir a inclusão destas populações na gestão das áreas a que estão histórica e culturalmente relacionadas remonta à própria condição patrimonial destas (áreas) para estas culturas e que dota o sítio natural de valores, sendo pertinente a adoção de um plano de conservação integrador das dimensões naturais e humanas deste território.

Este plano de conservação, inserido dentro de uma política de conservação do patrimônio, atua enquanto um instrumento norteador das ações que incidem sobre o bem e deve ter como base fundamental a significância reconhecida por todos os entes interagentes. A Carta do Patrimônio Natural da Austrália trouxe à discussão a implementação de um plano de conservação voltado para a salvaguarda do Patrimônio Natural. De acordo com a carta, base da conservação é a avaliação da significância natural do lugar, que é geralmente apresentada na declaração de significância (IUCN, 2002)<sup>5</sup>. Esta noção é ainda ampliada nos artigos seguintes, quando a carta discorre que a conservação de um lugar deve levar em consideração os aspectos da significância natural e respeitar os aspectos da significância cultural. Assim, a conservação do patrimônio natural sobrepõe as noções de conservação de ecossistemas baseadas numa visão puramente ecológica e biocêntrica<sup>6</sup>, geralmente adotadas nos planos de manejo, introduzindo no processo de gestão as representações sociais e culturais associadas à natureza.

Para tal, é necessário que o plano de conservação se ampare num modelo de gestão da conservação coletiva, isto é, que agrega todos os atores que atuam ou se relacionam com o bem, seus interesses e conflitos. O plano de conservação, portanto, deve ser elaborado com forte participação destes atores que vão conferir valor ao bem patrimonial. Esta questão da participação dos atores envolvidos com o bem permeia tanto a elaboração de um plano de conservação, quanto a elaboração dos Planos de Manejo para Unidades de Conservação.

<sup>5</sup> União Internacional para a Conservação da Natureza

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O autor define etnoconhecimento dentro do campo da etnociência, como sendo o conhecimento das populações tradicionais sobre o mundo natural, suas formas de classificação taxonômicas, e lógicas correlacionadas com a dinâmica entre estas populações e a natureza.

<sup>(</sup>O Mito Moderno da Natureza Intocada – 2001)

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "... o biocentrismo traz no seu bojo o respeito à vida dos elementos naturais, não vislumbrando o seu caráter utilitário para o bem-estar humano. Há nele uma ênfase à 'justiça biótica', defesa do direito à vida dos processos naturais, relevando a questão do risco de perda ou desaparecimento dos seres vivos no planeta" (BEZERRA, 2018).

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

Assim, será discutido através do objeto empírico de Estudo Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa, como se dá o processo de gestão da Unidade de Conservação a partir dos seus valores patrimoniais.

#### 4.3 Os Valores Patrimoniais do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa

O RVSMEU é uma unidade de conservação estadual localizada na cidade do Recife, instituída através da Lei Estadual n. 14.324 de 3 de junho de 2011, em consonância com as disposições do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC). Apresenta-se enquanto um ecossistema de Mata Atlântica (e ecossistemas associados de restinga e manguezal) com aproximadamente 200ha de área territorial, inserida inteiramente no perímetro urbano.



Figura 1 - Paisagem e locação do RVSMEU.



Fonte: Acervo fotográfico do autor; Google Satélites 2020.

A esta unidade de conservação estão associadas comunidades de baixa renda, que ao se estabelecer nas proximidades, passaram a usufruir dos serviços ambientais da mata atlântica e desenvolveram relações afetivas e identitárias com a natureza (MOURA et al., 2020). Desta relação, fez-se emergir o movimento em defesa da mata do Engenho Uchôa, forte movimento popular, majoritariamente composto por residentes das proximidades e que reinvidica a conservação do ecossistema frente às pressões de ordem imobiliária que historicamente ameaça a unidade.

O plano de manejo elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, no ano de 2013 reconhece que, dentre as unidades de conservação contempladas com seus respectivos planos elaborados, o RVSMEU é uma delas justamente pela existência do movimento ambientalista estruturado pelos moradores da região (PERNAMBUCO, 2013). Este movimento popular organizado destaca a importância deste ecossistema para a população, passando (o ecossistema) a atuar não apenas enquanto um fornecedor de insumos ou de serviços ambientais diversos, mas enquanto um marco unificador da comunidade em torno de uma causa comum, ou patrimônio coletivo daqueles que estão inseridos na dinâmica cotidiana com o meio natural.

A partir do entendimento do RVSMEU enquanto patrimônio natural, emergem os valores patrimoniais que os atores relacionados direta ou indiretamente com o bem conferem. A significância natural e cultural do patrimônio surge do conjunto destes valores e, de acordo com a carta do Patrimônio Natural da Austrália, é sobre ela que deve recair todas as ações de

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

gestão (UICN, 2002). Considerar a dimensão Patrimonial do bem natural é transpor as limitações históricas impostas pelo modelo preservacionista estadunidense e inserir na discussão sobre a salvaguarda das áreas de relevantes atributos naturais, as representações sociais de povos e culturas que convivem com o meio e conferem a este valor simbólico.

Mason (2004) destaca que em se tratando dos valores patrimoniais, estes devem ser reconhecidos coletivamente pelos entes que se relacionam com o bem, e a partir deles é que as comunidades se reconhecem no patrimônio e o dotam de sentido. No caso do RVSMEU, ao se tratar de uma unidade de conservação, os valores de biodiversidade e geodiversidade são inerentes a esta categoria patrimonial, além do valor ecológico, referente a interação dos fatores bióticos e abióticos. De acordo com a mesma Carta, quando se trata do patrimônio natural, muitas comunidades tendem a não enxergar os atributos naturais separadamente dos atributos culturais, assim, além de valores de ordem natural, emergem os valores de ordem cultural e os valores híbridos (naturais e culturais simultaneamente) (MOURA et al, 2020).

Para o RVSMEU foram identificados 9 valores patrimoniais que se subdividem em valores naturais: Biodiversidade, Geodiversidade, Ecológico; valores híbridos: Serviços da Natureza, Científico e Estético; Valores culturais: Polissensorial, Histórico-cultural, Espiritual. A recorrência em que estes valores foi conferida pelos atores foi quantificada e sistematizada através dos gráficos a seguir:

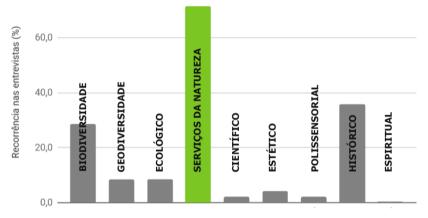


Figura 2 - Gráfico dos Valores Patrimoniais do RVSMEU - Moradores do entorno.

Fonte: Investigação "Os Valores Patrimoniais das Unidades de Conservação do Recife: Mata de Dois Irmãos e Mata do Engenho Uchôa", 2016-2017, Laboratório da Paisagem – DAU/UFPE.

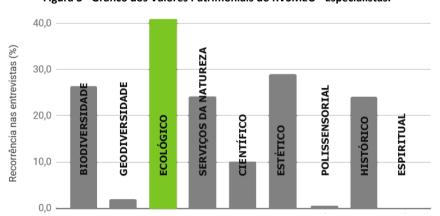


Figura 3 - Gráfico dos Valores Patrimoniais do RVSMEU - Especialistas.

Fonte: Investigação "Os Valores Patrimoniais das Unidades de Conservação do Recife: Mata de Dois Irmãos e Mata do Engenho Uchôa", 2016-2017, Laboratório da Paisagem – DAU/UFPE.

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

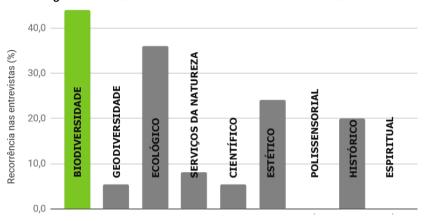


Figura 4 - Gráfico dos Valores Patrimoniais do RVSMEU - Gestores.

Fonte: Investigação "Os Valores Patrimoniais das Unidades de Conservação do Recife: Mata de Dois Irmãos e Mata do Engenho Uchôa", 2016-2017, Laboratório da Paisagem – DAU/UFPE.

Os gráficos explicitam que no que tange aos valores conferidos por atores distintos, estes tendem a variar substancialmente de acordo com a relação que estes atores estabelecem com o bem (MOURA et al, 2018; MOURA et al, 2020). Nesse sentido, em se tratando do Patrimônio Natural e as múltiplas representações que os atores fazem sobre este bem, a gama de valores que é conferida por diferentes atores representa um desafio à elaboração de um Plano de Conservação. Assim, Mason (2004) destaca que o desafio da política de preservação é de atingir e manter um balanceamento razoável entre os valores no planejamento da conservação. O autor continua o racicínio afirmando que "Preservacionistas não devem advogar todos os valores do patrimônio, mas entendê-los..." (p.70). Assim, a ação dentro do planejamento da conservação torna-se multidisciplinar e dinâmica, e os planos de conservação devem emergir enquanto uma construção de uma pluralidade de atores para atingir uma pluralidade de valores.

Na discussão apresentada sobre a RVSMEU, contudo, na ausência de um Plano de Conservação dos valores e da significância do bem, questiona-se se o Plano de Manejo vigente pode atuar na conservação de determinados valores elencandos anteriormente. A discussão final deste artigo, portanto, orbita entorno deste plano da gestão e da sua capacidade de atuar na conservação dos valores naturais e culturais do bem.

#### 4.4 Plano de Manejo na Conservação dos Valores Patrimoniais

O Plano de Manejo do RVSMEU, foi elaborado a partir da determinação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação em que estabelece a obrigatoriedade da elaboração de planos de manejo para todas as unidades de conservação estaduais, é um documento técnico elaborado no ano de 2013 pela secretaria de meio ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (SEMAS). Neste plano, a SEMAS destaca que é sua tarefa "elaborar um documento que explicite e divulgue procedimentos que garantam adequada proteção à diversidade biológica e ecossistemas considerados relevantes" (p.11).

Este trecho já introduz a clara pretensão deste plano de manejo de salvaguardar os atributos de biodiversidade e geodiversidade do refúgio, cuja perspectivas se alia às noções da gestão tradicional de salvaguarda dos ecossistemas nacionais tendo como norte os fatores

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

ecológicos voltados à fauna, flora e fisiografia do sítio. Essa questão remete à já discutida dicotomia entre o ser humano e a natureza importada do modelo preservacionista estadunidense e corroborada neste plano de manejo através da complementação da citação anterior: "elaborar um documento que explicite e divulgue procedimentos que garantam adequada proteção à diversidade biológica e ecossistemas considerados relevantes, **mediante** o estabelecimento de regras para a utilização humana desses espaços." (p.11).

A problemática do trecho citado já no início do Plano de Manejo, é que esta já introduz a visão do preservacionismo de John Muir, ao adotar o controle das atividades antrópicas como determinante para a conservação do ecossistema.

Neste sentido, a discussão trazida anteriormente sobre os valores patrimoniais conferidos por atores distintos envolvidos com a RVSMEU já trazem a clara cisão entre as visões dos moradores locais, relacionados diretamente com o bem e os atores envolvidos com a gestão pública deste. Esta questão se evidencia quando analisados os atributos que o Plano de Manejo exalta relativo ao RVSMEU, onde existe uma clara diferença em relação aos atributos levantados pelos atores locais, principalmente àqueles residentes das comunidades do entorno (Figura 5):

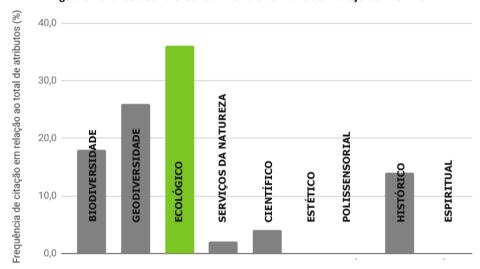


Figura 5 - Gráfico dos Valores Patrimoniais do Plano de Manejo do RVSMEU.

Fonte: Investigação "Os Valores Patrimoniais das Unidades de Conservação do Recife: Mata de Dois Irmãos e Mata do Engenho Uchôa", 2016-2017, Laboratório da Paisagem – DAU/UFPE.

A análise dos gráficos revela que, mesmo que construído sob a ótica da gestão participativa, ao que o plano define como uma "nova metodologia audaciosa e inovadora" (p.10), as representações dos indivíduos correlacionados com o bem acabam por não estarem amparadas dentro do escopo de ações instituídos nos planos (MOURA et. al., 2018).

A importância ressaltada pelo plano aos atributos de biodiversidade (fauna e flora), geodiversidade (águas) e ecológicos (sistema), reflete a visão biocêntrica em que repousa a gestão da natureza, não ultrapassada nem mesmo quando da realização das oficinas participativas.

Quando discutido sob o viés da dimensão Patrimonial da RVSMEU, seus valores e sua significância, entende-se que ao atuar enquanto um plano que fundamenta a salvaguarda da biodiversidade e geodiversidade, este plano de manejo contribui para a salvaguarda de determinados valores do patrimônio, essencialmente os valores naturais. Nesse sentido, não

# Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

**atua enquanto um Plano de Conservação** que por base seria amparado na significância patrimonial do bem e consideraria a gama de valores conferida por todos os atores interagentes, mas como um plano de ordenamento de atividades e utilização de recursos que, por conseqüência, tende à salvaguarda de determinados valores.

#### 5 CONCLUSÃO

Assim, no contexto da conservação dos ecossistemas no Brasil, o Plano de Manejo das Unidades de Conservação se apresenta enquanto um instrumento essencial, principalmente no que concerne à salvaguarda da biodiversidade e geodiversidade desses territórios. As disposições do SNUC que vão amparar os sistemas estaduais e municipais de unidades protegidas, ao ressaltar que estes planos devem ser baseados em estudos técnicocientíficos e com participação dos entes envolvidos (incluindo comunidades tradicionais), deixa imbuída na construção de tais planos, a presença das culturas locais nas ações propostas de uso e manejo dos recursos naturais. Contudo, a discussão também levanta a problemática de que a visão da conservação da natureza no Brasil, fortemente amparada no modelo preservacionista estadunidense, e a luz da qual vão se construir no século XX as legislações ambientais (e que vai constituir a visão de elaboração de Planos de Manejo), muitas vezes excluem o fator antrópico das decisões primordiais da gestão sobre a natureza.

Com a análise do estudo empírico do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa, destaca-se que, mesmo com as citadas disposições do SNUC e SEUC para a elaboração de um Plano de Manejo participativo, a não compreensão da dimensão patrimonial do bem, dos seus valores e da sua significância, acabam por priorizar não as representações sociais e relações homem-natureza, mas os aspectos ecológicos, numa visão que separa o homem do território, a cultura da natureza, e por fim, atuam mais na restrição dos usos tradicionalmente realizados pelas populações do que na sua compreensão e regulamentação.

Conclui-se, portanto, que as relações entre as comunidades e populações e o meio natural extrapolam as relações de utilitarismo e subsistência, mas se inserem dentro do campo simbólico de significação do espaço e que vai remeter à construção da identidade destas populações. Nesse sentido, à gestão dos ecossistemas deve ser incorporada a gestão da conservação dos seus valores e da sua significância, num modelo de gestão integrado em que as dimensões ecológicas e do manejo dos recursos naturais devem ser realizadas tendo como norte a conservação da dimensão patrimonial do bem, salvaguardando não apenas a biodiversidade e geodiversidade, valores que são intrínsecos ao patrimônio natural, mas as relações simbólicas das populações, traduzidas em representações sociais que estas fazem sobre o bem e que vão construir a significância natural numa quebra da dicotomia entre o ser humano e a natureza. Exemplo claro da luta de resistência das comunidades da Zona Oeste do Recife na conservação do ecossistema que faz parte da sua construção identitária.

#### 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Editora 70, 1977.

BEZERRA, Onilda Gomes. O patrimônio natural no contexto da conservação integrada. **Revista Patrimônio e Memória**, v.14, n. 1, p.51-68, 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.713, de 14 de junho de 1937**. Cria o Parque Nacional de Itatiaia, Rio de Janeiro, RJ, 14 jun. 1937

### Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 09, número 74, 2021

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Brasília, DF, 18 jul. 2000

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (WCED). **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1987.

DIEGUES, Antônio Carlos. O Mito Moderno da Natureza Intocada. 3.ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2001.

IUCN; UNESCO. Australian Natural Heritage Charter. 2.ed. Sidney NSW: Australian Heritage Commission, 2002. 28p.

MASON, Randall. Fixing Historic Preservation: A Constructive Critique of "Significance". **Places, a Forumof Environmental Design**, v.16, n.1, p.64-71, 2004.

MORA, Luís de la. A Gestão da Conservação do Patrimônio e seus Instrumentos. In: LACERDA, Norma; ZANCHETI, Sílvio Mendes. **Plano de Gestão da Conservação Urbana:** Conceitos e Métodos. Recife: CECI, 2012. p.114-125.

MOURA, Célio Henrique Rocha; BEZERRA, Onilda Gomes; SILVA, Joelmir Marques. Os Valores Naturais das Unidades de Conservação do Recife: Mata de Dois Irmãos e Mata do Engenho Uchôa. **Revista Percurso**. Maringá: UEM, v.10, p.131-155, 2018.

MOURA, Célio Henrique Rocha; BEZERRA, Onilda Gomes; SILVA, Joelmir Marques; ALBUQUERQUE, Caio Coelho Silva. Natureza e Patrimônio: Uma discussão sobre os valores culturais da Mata de Dois Irmãos e da Mata do Engenho Uchôa – Recife/PE. **Revista brasileira de meio ambiente**, v.8, n.3, p. 176-193, 2020.

PEREIRA, Danilo Celso. Patrimônio Natural: Atualizando o debate sobre identificação e reconhecimento no âmbito do IPHAN. **Revista CPC**, v.13, p. 34-59, 2018.

PERNAMBUCO – Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Recife, PE, 8 jun. 2009.

PERNAMBUCO – Lei nº 14.324, de 3 de Junho de 2011. Categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, e dá outras providências. Recife, 3 jun. 2011.

PERNAMBUCO. Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa. Recife: SEMAS, 2013.

PONTUAL, Virgínia. Plano de Gestão da Conservação Integrada. In: LACERDA, Norma; ZANCHETI, Silvio Mendes. **Plano de Gestão da Conservação Urbana:** Conceitos e Métodos. Recife: CECI, 2012. p. 90-100.